



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO / PR.

PROJETO DE LEI N° 90 /2025

Ementa: Declara de utilidade pública a AMONPAR – “Associação de pessoas com visão Monocular”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a AMONPAR – “Associação de pessoas com visão Monocular do estado do Paraná”, associação civil sem fins lucrativos, de caráter benéfico, inscrita no CNPJ sob nº 52.837.447/0001-13, com sede na Rua Vereador João de Oliveira Tigrinho, s/nº, Bairro: Vila Bancária, Município de Campo Largo.

Art. 2º A entidade referida no Art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado, bem como atender os dispositivos constante da Lei Municipal nº 2.792, de 26 de abril de 2016.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - Deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registo Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPO LARGO



IV - Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores. AM.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Campo Largo, 03, de setembro de 2025.

  
ATHOS MARTINEZ

Vereador



ab noxib e boldiq possitib ab obosurib dize zôqs anctib sveri nagsIB - VI

**APROVADO**

Em 1<sup>a</sup> discussão.

Sala das Sessões 15 de 12 de 2025

J. de M. L.

Presidente

Assinado em ordem de 10.00 horas, no dia 15 de dezembro de 2025, na sala de sessões.

**APROVADO**

Em 2<sup>a</sup> discussão.

Sala das Sessões 04 de 02 de 2026

J. de M. L.

Presidente

**SENTRALIZADA**

Assinatura

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões 04 de fevereiro de 2026

J. de M. L.

Presidente